



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- I. **REGÊNCIA LEGAL:** LEI ESTADUAL nº 9.433/05, LC nº 123/2006, LEIS FEDERAIS nºs. 8.666/93, 10.520/02 e DECRETO 5450/2005.
- II. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
- III. **PROCESSO Nº:** 117/2016
- IV. **ÓRGÃO INTERESSADO:** DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.
- V. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

Recebimento da Proposta: Às 09:00h do dia 21/11/2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Abertura das Propostas: Às 09:00h do dia 23/11/2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Início da Sessão Pública: Às 10:30h do dia 23/11/2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VII – OBJETO

7.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 09 (nove) veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

7.2 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Modelo para Elaboração da Proposta de Preços (Anexo II), Modelo de Declaração Quanto a Regularidade Fiscal (Anexo III), no Modelo de Credenciamento – Procuração (Anexo IV), no Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo V), Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo VI),

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

8.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

8.3 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a DESENBAHIA a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

8.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

8.5 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

8.6 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

8.7 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

IX – DO CREDENCIAMENTO

9.1 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (art. 3º do Decreto federal nº 5.450/05).

9.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.

9.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

9.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

9.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

9.7 As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao pregoeiro designado.

9.8 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica (art. 13 do Decreto federal nº 5.450/05):

9.8.1 remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

9.8.2 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.8.3 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.8.4 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

9.8.5 utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

9.8.6 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

X – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (art. 21 do Decreto federal nº 5.450/05).

10.2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 As propostas de preços deverão ser enviadas por meio da digitação da senha de identificação do licitante, mediante a opção **Acesso Identificado**, através do site, data e horários estabelecidos na cláusula XI deste edital.

10.4 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto federal nº 5.450/05.

10.6 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

XI – INFORMAÇÕES QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1 Site referente ao pregão eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

11.2 Tempo de Disputa: 10 minutos mais o tempo aleatório do sistema.

11.3 Recebimento da Proposta: Às 09:00h do dia 21/11/2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

11.4 Abertura das Propostas: Às 09:00h do dia 23/11/2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

11.5 Início da Sessão Pública: Às 10:30h do dia 23/11/2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

11.6 E-mail para envio da documentação: cpl@desenbahia.ba.gov.br

11.7. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

11.7.1. **Na proposta de preço deverão constar as marcas dos veículos e os anos e modelos de fabricação (de todos os itens). As empresas que omitirem esta informação serão desclassificadas.**

11.7.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

11.7.3 Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.8 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

XII - FASE INICIAL

12.1 A proposta comercial deverá ser enviada em formulário eletrônico através do site: www.licitacoes-e.com.br, durante o prazo previsto na cláusula XI para recebimento das propostas, devendo a licitante manifestar, em campo próprio do [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

12.2 A partir do horário previsto na cláusula XI para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- 12.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 12.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.6 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 12.7 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

XIII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 13.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 13.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 13.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 13.4 Não serão aceitos, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 13.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 13.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 13.7 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, emitido aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 13.9 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 13.10 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 13.11 O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 13.12 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

13.13 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.15 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13.16 O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via fax, com o encaminhamento dos originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

13.17 A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

13.18 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

13.19 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.20 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

13.21 Na situação prevista no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.22 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

13.23 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13.24 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

13.25 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.

13.26 Ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

13.27 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.28 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

13.29 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13.30 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

13.31 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – HABILITAÇÃO

14.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, bem como prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional mediante certidão única que abrange todos os créditos tributários administrados pelos órgãos supramencionados que comprove a adimplência perante a Seguridade Social (INSS) e demais tributos. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial/concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca onde se encontre a sede do licitante e expedida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, salvo se a própria certidão estabelecer prazo de validade diverso;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.

14.5 A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

14.5.1 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC, ESTANDO NO PRAZO DE VALIDADE, PODERÁ SUBSTITUIR TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO REFERIDOS NO ITEM ACIMA, EXCETO OS CONCERNENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CASO O CERTIFICADO CONSIGNE ALGUM DOCUMENTO VENCIDO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A VERSÃO ATUALIZADA DO REFERIDO DOCUMENTO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

XV – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

XVI. REGIME DE EXECUÇÃO (forma de medição para efeito de pagamento):

16.1 Fornecimento contínuo do serviço com pagamento mensal.

16.2 Empreitada por preço unitário

XVII. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O recebimento provisório se dará para efeito de verificação posterior da conformidade dos produtos com as especificações contratadas e será feito pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

17.2 O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade do objeto com as especificações

17.3 Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos por meio de termo circunstanciado.

17.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos:

a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

17.5 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

XVIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura/ordem de compra, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei nº 9.433/05.

18.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(o) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

18.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

XIX. PENALIDADES

19.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.1.1 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

19.1.2 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

19.1.3 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

19.1.4 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

19.2. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

19.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

19.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

19.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

19.4 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

19.5 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei nº 9.433/05.

19.6 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei nº 9.433/05.

19.7 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

XX. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 9.433/05.

20.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei nº 9.433/05.

20.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

XXI – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital (art. 19 do Decreto federal nº 5.450/05).

21.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica (art. 18 do Decreto federal nº 5.450/05).

21.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (art. 18, § 1º do Decreto federal nº 5.450/05).

21.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 18, § 2º do Decreto federal nº 5.450/05).



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

22.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

22.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

23.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **cláusula XI e por e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br**

23.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.10 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 14:00 horas, no 1º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, ou pelos telefones (71) 3103-1277 ou 1256, e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br, ou pelo portal www.comprasnet.ba.gov.br.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paloma Sena Moura Teixeira
Pregoeira



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ DETALHAMENTO DO OBJETO

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de 09 (nove) Veículos para atender a Diretoria e o corpo funcional nos deslocamentos na **Capital e Interior do Estado** a serviço da Desenbahia sendo:

Itens 01 e 02 referem-se ao aluguel mensal e o item 03, ao aluguel eventual, com estimativa de 05 (cinco) diárias mês.

ITEM 01 - LOCACAO DE VEICULOS, de passageiro, sedan **motorização mínima 1.8** bicombustível (gasolina e álcool), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. **Média de KM a ser rodado em torno de 2.000 mês. Quilometragem livre.**

QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEICULOS

DADOS TECNICOS:

Dados Técnicos dos Veículos:

4 cilindros

Potência líquida máxima não inferior a 106 cv (gasolina) e 108 cv (álcool)

Sistema de alimentação de injeção eletrônica

Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50L

Transmissão mínima 05 marchas à frente e 01 a ré

ACESSORIOS:

Jogo de tapetes de borracha

Chapa protetora de motor e Carter

Direção Elétrica ou Hidráulica

Rádio AM/FM, com cd player, reprodução MP3 e entrada USB.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Alto falantes

Vidros elétricos

Travas elétricas

Freios ABS

Airbag duplo (motorista e passageiro)

Os veículos devem ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os veículos deverão ser entregues com os tanques abastecidos nas suas totalidades.
- **Os veículos deverão ser novos, zero km Ano de fabricação 2016 Modelo de fabricação 2016 ou 2017 e deverão ser substituídos a cada 50.000 km ou 18 meses (o que ocorrer primeiro).**
- Prazo máximo para a entrega dos veículos 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

ITEM 02 - LOCACAO DE VEICULOS, de passageiro, monovolume, tipo station wagon ou minivan **motorização mínima 1.6** bicombustível (gasolina e álcool), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. **Média de KM a ser rodado em torno de 2.000 mês. Quilometragem livre.**

QUANTIDADE: 05 (CINCO) VEICULOS

DADOS TECNICOS:

Dados Técnicos dos Veículos:

4 cilindros

Potência líquida máxima não inferior a 101 cv (gasolina) e 104 cv (álcool)

Sistema de alimentação de injeção eletrônica

Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50L

Capacidade do compartimento de carga não inferior a 290 litros.

Transmissão mínima 05 marchas à frente e 01 a ré

ACESSORIOS:

Jogo de tapetes de borracha

Chapa protetora de motor e Carter

Direção Elétrica ou Hidráulica

Rádio AM/FM, com cd player, reprodução MP3 e entrada USB.

Alto falantes

Vidros elétricos



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.
Travas elétricas

Os veículos devem ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os veículos deverão ser entregues com os tanques abastecidos nas suas totalidades.
- **Os veículos deverão ser novos, zero km Ano de fabricação 2016 Modelo de fabricação 2016 ou 2017 e deverão ser substituídos a cada 50.000 km ou 18 meses (o que ocorrer primeiro).**
- Prazo máximo para a entrega dos veículos 30 dias após a assinatura do contrato.

ITEM 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de passageiro, carroceria pick up **motorização mínima 2.0**, cabine dupla, movido a diesel, tração 4 x2, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado com garantia de fábrica, direção hidráulica e **quilometragem livre**.

QUANTIDADE: 01 (UM) VEICULO

DADOS TECNICOS:

Dados Técnicos dos Veículos:

Motorização mínima 2.0
Tração 4 x 2
4 cilindros
Potência líquida máxima não inferior a 115 cv
Capacidade do tanque de combustível não inferior a 60L
Transmissão mínima 05 marchas à frente e 01 a ré
Banco individual para motorista

ACESSÓRIOS:

Jogo de tapetes de borracha
Chapa protetora de motor e Carter
Direção Hidráulica
Ar condicionado
Rádio AM/FM, com cd player, reprodução MP3 e entrada USB.
Alto falantes

O veículo deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- O veículo a ser entregue deverá ter no máximo 18 meses de uso ou 50.000 km o que ocorrer primeiro.
- O veículo deverá ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade.
- O veículo é de uso eventual. A solicitação deverá ser no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

CONDIÇÕES GERAIS:

A entrega e substituição de cada veículo – quando ocorrer será efetuada na sede da **Desenbahia na Rua Ivonne Silveira, 213 - Doron Salvador-Ba CEP 41.194-015 ao Gestor da Unidade de Serviços e Patrimônio ou a algum colaborador indicado pelo mesmo.**

- Seguro (em casos de danos materiais, roubo, furto, acidente, incêndio e/ ou perda total do veículo só será cobrado ao contratante o valor da franquia). Em caso de danos materiais que não atinja o valor da franquia o contratante será responsável pelos mencionados danos.
- Toda manutenção dos veículos será por conta da contratada ficando o contratante responsável apenas pelo combustível.
- Quando das manutenções preventivas e corretivas, a contratada colocará à disposição do contratante outro veículo igual ou superior ao contratado no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas.**
- Os veículos deverão ser emplacados no Estado da Bahia.
- Só poderão participar da licitação a empresa cuja atividade principal seja Locação de Veículos e que tenham sede ou filial no Município de Salvador ou Região Metropolitana de Salvador.
- O pagamento da locação será efetuado mensalmente através de crédito em conta corrente.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2016

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO de cada veículo	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	4 cilindros Potência líquida máxima não inferior a 106 cv (gasolina) e 108 cv (álcool) Sistema de alimentação de injeção eletrônica Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50L Transmissão mínima 05 marchas à frente e 01 a ré ACESSÓRIOS: Jogo de tapetes de borracha Chapa protetora de motor e Carter Direção Elétrica ou Hidráulica Rádio AM/FM, com cd player, reprodução MP3. Alto falantes Vidros elétricos Travas elétricas Freios ABS Airbag duplo (motorista e passageiro)	mensal	03			



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

02	<p>4 cilindros Potência líquida máxima não inferior a 101 cv (gasolina) e 104 cv (álcool) Sistema de alimentação de injeção eletrônica Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50L Capacidade do compartimento de carga não inferior a 290 litros. Transmissão mínima 05 marchas à frente e 01 a ré</p> <p>ACESSORIOS: Jogo de tapetes de borracha Chapa protetora de motor e Carter Direção Elétrica ou Hidráulica Rádio AM/FM, com cd player, reprodução MP3 e entrada USB. Alto falantes Vidros elétricos Travas elétricas</p>	mensal	05			
03	<p>Motorização mínima 2.0 Tração 4 x 2 4 cilindros Potência líquida máxima não inferior a 115 cv Capacidade do tanque de combustível não inferior a 60L Transmissão mínima 05 marchas à frente e 01 a ré Banco individual para motorista</p> <p>ACESSORIOS: Jogo de tapetes de borracha Chapa protetora de motor e Carter Direção Hidráulica Ar condicionado Rádio AM/FM, com cd player, reprodução MP3 e entrada USB. Alto falantes</p>	mensal	01			



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

VALOR GLOBAL ANUAL = Valor total anual item 01 + valor total anual item 02 + valor total anual item 03						



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2016

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**

[ou]

() **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2016

ANEXO IV

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente na Rua, nº, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto à **Desenbahia**, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº ; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, **apresentar lances, negociar preços e demais condições**, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, dando tudo como bom, firme e valioso.

Salvador/BA, de de2016

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.**
- () Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à**



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.
**contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a
definida no art. 192, inc. I.**

SALVADOR/BA, _____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SALVADOR/BA, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO Nº 010/2016

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO PARA _____ QUE CELEBRAM,
ENTRE SI, A DESENBANHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DA BAHIA S.A. E A _____,
NA FORMA ABAIXO:**

DESENBANHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede e foro na _____, neste ato representada por _____ (RG nº _____ e CPF nº _____), aqui designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA _____**, que será regido pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelo edital de licitação nº 018/2015 (modalidade Pregão, integrante do Processo Administrativo nº 099/15), e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

Constitui objeto do presente Contrato _____, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital correspondente, o qual integra o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no art. 142 da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O **preço global** do serviço é (.....), conforme proposta da CONTRATADA que se encontra anexa e que integra o presente.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Parágrafo Segundo – Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com encargos sociais/fiscais/parafiscais, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada, pela CONTRATANTE, o recebimento definitivo do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando-se a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 meses, até o limite máximo permitido pela Lei Estadual n.º 9.433/05.

Parágrafo Primeiro – Havendo prorrogação o preço será reajustado; a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8.º da Lei Estadual n.º 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no *Anexo I* do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os serviços de acordo com o Termo de Referência constantes do edital e do presente Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da CONTRATANTE;
- b) zelar pela boa e completa execução do Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do Contrato;
- g) efetuar, pontualmente, o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto contratada;
- h) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- j) atentar para as disposições constantes do Anexo I do Edital, inclusive quanto aos prazos de atendimento e demais indicadores de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato e na lei, obriga-se a:

- a) fornecer, à CONTRATADA, os elementos indispensáveis ao cumprimento do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias, contados da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do Contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias, computado a partir da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Competirá à CONTRATANTE, através da Gerência de Serviços Administrativos, proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;
- f) fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global, em consonância com o item 15.1 do respectivo edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Se a CONTRATADA incorrer em quaisquer das faltas previstas na Lei Estadual n.º 9.433/05, aplicar-se-ão, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) multa, na forma prevista no ponto 19.2 do Edital e na Lei Estadual n.º 9.433/05;
- b) suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;
- d) descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Primeiro – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista a seguir:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Segundo – As multas referidas neste artigo não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais.

Parágrafo Terceiro – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar, do pagamento devido à CONTRATADA, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo administrativo e no edital da licitação e anexos mencionados no preâmbulo deste Contrato, e na proposta da CONTRATADA apresentada na referida licitação.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, de de 2016.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

CONTRATADA:

NOME

CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF nº

NOME:

CPF/MF nº



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.